

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 500/2015 - ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 500/2015, CELEBRADO EM 19/01/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A MENDES AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE.

PROCESSO Nº: 112.004.701/2014

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor Administrativo **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **MENDES AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE**, estabelecida no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B, Sala 217/219, Asa sul - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.212.229/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CLAUDIO MELO MENDES**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da C.I. 1.172.920 e do CPF sob nº 480.218.571-53, residente e domiciliado em Brasília- DF , resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o Voto datado de 01/04/2015, do Senhor Diretor Presidente às fls. 241 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.173ª sessão, realizada em 02/04/2015, às fls. 242, com fundamento na Lei 8.666/93, e suas alterações e o que mais consta do processo nº **112.004.701/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, **por mais 60 (sessenta) dias corridos**, do prazo de execução, contado a partir de 07/04/2015, que tem por finalidade a prestação de serviços de Auditoria Externa Independente, relativa à Prestação de Contas Anual do exercício de 2014, tendo como objetivo o exame de todas as transações contábeis, operacionais e administrativas da NOVACAP. nas suas diferentes fases e ciclos, demonstrada e registrada de acordo com as Leis nºs 6.404/76 e nºs 4.320/64, e legislação complementar, além das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Comitê de

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Pronunciamentos Contábeis pertinentes, utilizando o sistema "SIGGO" - Sistema Integrado de Gestão Governamental, em Brasília - DF, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação, Convite nº 025/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP e demais anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº **500/2015**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **04/06/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **500/2015** - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 06 de abril de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE

PELA CONTRATADA:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


LUÍZ CLAUDIO MELO MENDES

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF nº 677.722.856-04


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF nº 238.858.661-32

